



## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Referência:** Concorrência Presencial 025/2024

**Assunto:** administrativo. Procedimento Licitatório. CONCESSÃO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DE MATERIAL BASÁLTICO PARA FABRICAÇÃO DE BRITA POR UM PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA MARIA – RS EM EXERCÍCIO,**  
**RUBIA JANAINA DOS SANTOS,** bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na Lei Federal 14.133/21;

### DECIDE:

Tendo como princípio o interesse público e a autotutela da Administração, com base na conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o certame licitatório objeto da concorrência presencial nº 025/2024. Considerando o momento de transição governamental em curso, as equipes de transição entenderam ser necessário proceder a uma reavaliação do processo licitatório, de modo a assegurar que sua continuidade esteja em consonância com as diretrizes e prioridades da nova gestão. Tal medida visa resguardar a eficiência do planejamento estratégico que será estabelecido.

Vila Maria - RS, 13 de novembro de 2024.

**RUBIA JANAINA DOS SANTOS**  
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**PUBLIQUE-SE**  
**AO FIM, ARQUIVE-SE**

